

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDCA, 23 DE JULHO DE 2025.**

O **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Jacareí/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.793/04 e pelo Decreto Legislativo nº 216/04, delibera sobre o regulamento do Prêmio “**Prefeito e Presidente da Câmara por um dia**”,

RESOLVE:

**I. DA REALIZAÇÃO**

As eleições para o Prêmio “Prefeito e Presidente da Câmara por um dia” acontecerão durante o **Seminário “ECA 35 anos: crescendo com direitos e deveres”**, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025, das 08h00 às 12h00 para crianças entre 9 e 12 anos incompletos e, das 13h00 às 17h00, para adolescentes entre 12 e 16 anos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Lamartine Delamare, nº: 69 – Centro – Jacareí/SP.

A organização e divulgação dos prêmios são de responsabilidade do CMDCA.

**II. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

- JULIANA DE CAMARGO RODRIGUES
- LEDA DE ALCÂNTARA MELLO LANDO;
- LUCIMARA DE OLIVEIRA;
- MARCELLE BALTES MAIA IVO;
- PEDRO GOLÇALVES SILVA;
- REGINA CELIA DOS SANTOS;
- WEBERTON DE ANDRADE.

**III. OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do **Seminário “ECA 35 anos: crescendo com direitos e deveres”** crianças e adolescentes do Município de Jacareí/SP, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter idade de 09 a 16 anos;
- b) Estar matriculado na rede municipal, estadual e/ou particular de ensino, com frequência regular; e
- c) Residir no Município de Jacareí.

As crianças e os adolescentes matriculados em Programas Socioeducativos do Município, também poderão ser inscritos. A indicação da criança e do adolescente deverá ser feita pelo responsável da Instituição, cabendo a este a definição dos critérios internos. Não poderão participar do Seminário, as crianças e adolescentes que não tiverem efetuado previamente a inscrição.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

Cada instituição/serviço poderá indicar até 4 (quatro) participantes, entre crianças e adolescentes, para participar do Seminário acima citado, sendo disponibilizado o total de 100 (cem) vagas que serão preenchidas conforme ordem de inscrição.

A inscrição será feita, exclusivamente, por formulário eletrônico, no período de 28 de agosto de 2025 à 19 de setembro de 2025:

- a) Formulário para inscrição (<https://form.jotform.com/252024873538056>);
- b) Autorização prévia e individual do responsável legal pela criança/adolescente, inclusive quanto ao uso de imagens (fotografias e vídeos) do seminário, em atenção ao artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988, do artigo 17 do Lei nº 8.069/90 (ECA) e da Lei nº 13.709/18 (LGPD) (disponível junto ao formulário de inscrição);

A inscrição do indicado implica no reconhecimento e aceitação do inteiro teor e das condições desta Resolução.

#### **V. DO PRÊMIO “PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA POR UM DIA”**

O prêmio ao qual se refere este edital, no ano de 2025, serão concedidos de acordo com os seguintes critérios, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.793/04:

- a) Poderão candidatar-se a “Prefeito por um dia” as crianças presentes no Seminário com idade entre 09 a 12 anos incompletos.
- b) Poderão candidatar-se a “Presidente da Câmara por um dia” os adolescentes presentes no Seminário com idade entre 12 anos e 16 anos.

#### **VI. DO SEMINÁRIO**

- a) Os inscritos participarão de atividades lúdicas voltadas ao tema proposto;
- b) Após, serão divididos em grupos para debates e construção das propostas;
- c) Cada grupo escolherá UM candidato, que ficará responsável pela apresentação das propostas e concorrerá a eleição;
- d) Por fim, ocorrerá a eleição para Prefeito/Presidente da Câmara por um dia, onde os candidatos serão votados dentre os inscritos em sua modalidade.

#### **VII. DA ELEIÇÃO**

A eleição do “Prefeito por um dia” e do “Presidente da Câmara por um dia”, será realizada no Seminário em questão e será norteadas pelos princípios do voto livre e responsável das crianças e adolescentes presentes e inscritos previamente, visando o exercício da cidadania. A Comissão Organizadora realizará a apuração e divulgação dos votos imediatamente após o término da votação.

#### **VIII. DAS PROIBIÇÕES AOS INSCRITOS**

É vedada, sob pena de desclassificação, a distribuição, oferta, promessa ou entrega de qualquer bem, brinde, vantagem, recompensa, premiação, alimento, serviço ou item de valor econômico, simbólico ou promocional por parte dos inscritos ou por terceiros em seu nome, com o objetivo de influenciar, cooptar ou angariar apoio de outros participantes.

#### **IX. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre candidatos haverá um novo pleito apenas com os candidatos empatados. Caso o empate persista, será utilizado o critério de maior idade.

#### **X. DA PREMIAÇÃO**

Os candidatos assumirão os cargos para os quais foram eleitos, simbolicamente e em solenidade especial, com manifestações artísticas e culturais, onde estarão presentes os participantes do **Seminário “ECA 35 anos: crescendo com direitos e deveres”**.

Os eleitos receberão, durante a cerimônia de posse, um Diploma alusivo ao título de “Prefeito por um dia” e de “Presidente da Câmara por um dia”, bem como prêmio em pecúnia, equivalente a um dia de exercício do cargo.

#### **XI. SOLENIDADE**

A solenidade de Posse será organizada pela Administração Municipal, sendo as Assessorias do Prefeito e do Presidente da Câmara os responsáveis pela agenda dos eleitos. A agenda deverá ter carga horária compatível com a idade do candidato, priorizando o caráter educativo do Prêmio.

#### **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mencionada no inciso II, da presente Resolução.

Jacareí, 23 de julho de 2025.

WEBERTON ANDRADE  
**Presidente do CMDCA**